



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA AERONÁUTICA

TERMO DE COMODATO

TERMO DE COMODATO N°/GAPLS/2025,

QUE FAZEM ENTRE SI O(A)

.....E A EMPRESA

.....

MODALIDADE DE LICITAÇÃO : PREGÃO ELETRÔNICO SRP XX/GAPLS/2024

A União, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representada pelo Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (CIAAR) , com sede à Rua Tenente Aviador Doorgal Borges, s/n, Bairro CIAAR, Lagoa Santa - MG, inscrita no CNPJ nº 00.394.429/0113-07, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nomeado pela Portaria nº XXXXX, de XX de XXXXXX de 201X, publicada no D.O.U nº XX de XX de XXXXXX de 201X, inscrito(a) no CPF nº XXXXXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXX – COMAER, doravante denominada COMODATÁRIO, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada COMODANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tem entre si justo e acertado o presente Termo de Comodato, mediante cláusulas e condições que reciprocamente estipulam e outorgam:

CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a cessão, em regime de comodato, para uso gratuito, do item abaixo relacionado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	O analisador hematológico automatizado a ser fornecido em regime de comodato deve ser totalmente automático novo	01

	para realização de exames de hemograma, devendo haver comprovação por meio de Nota Fiscal do fabricante do equipamento e/ou documento emitido pelo fabricante, contendo número de série, data de fabricação e data de registro, a ser apresentado no momento da habilitação do processo licitatório.	
--	--	--

1.2. O equipamento ofertado deverá conter, no mínimo, as especificações abaixo, a título de COMODATO.

1.2.1 Aparelho hematológico automatizado, dotado de aparelho *nobreak* e impressora.

1.2.2 A empresa interessada deverá fornecer o toner para a impressão dos resultados.

1.2.3 Alimentação de amostras por sistema aberto e fechado, esse último em processo contínuo por *autoloader*.

1.2.4 Realizar detecção automática de volume de amostras e reagentes.

1.2.5 Possibilidade de analisar amostras de volume reduzido como aquelas pediátricas colhidas em microtubos.

1.2.6 Presença de sistema de homogeneização e aspiração contínua de amostras.

1.2.7 Analisar no mínimo 24 parâmetros e diferencial de 5 partes.

1.2.8 Apresentar gráfico de Levey Jennings e regras de Westgard.

1.2.9 O equipamento deverá apresentar leitor de código de barras para interfaceamento dos resultados.

1.2.10 O equipamento deve ser da mesma marca e fabricante de reagentes, diluentes, hemolisantes, soluções de limpeza, calibradores e do controle interno de qualidade (três níveis: alto, médio e baixo).

1.2.11 A empresa vencedora deverá fornecer o sangue controle em três níveis (alto baixo e normal), em quantidade suficiente para a realização do controle de qualidade interno diário.

1.2.12 Computador com memória para, no mínimo, 3.000 pacientes e armazenamento de dados em memória física (HD), devendo manter a qualidade e precisão no resultado dos exames.

1.2.13 Deve possuir saída para interfaceamento bidirecional e transmissão direta a uma rede de cliente servidor e computador.

1.2.14 Leitor laser de código de barra para reagentes (prontos para uso), calibradores (prontos para uso) e amostras.

1.2.15 Carrossel ou bandeja ou racks de amostras com carregamento mínimo de 70 (setenta – olhar aparelho da scanlab) tubos primários contínuos;

1.2.16 Utilização de tubos primários, secundários ou microcubetas, com detector de nível de líquidos, coágulos e bolhas.

1.2.17 O equipamento permanecerá em regime de COMODATO, na CLAB, para realização dos exames, enquanto durarem os insumos adquiridos;

1.2.18 Possuir recipiente para dispensação automática de dejetos líquidos, acoplado ao equipamento, por questão de biossegurança com o descarte de resíduo líquido sem interrupção da rotina.

1.2.19 O equipamento deverá estar interfaceado com o sistema “INFOLAB”, sem ônus para Hospital, com implantação e manutenção mensal.

1.2.20 O aparelho deve possuir LEITOR INTERNO DE CÓDIGO DE BARRAS compatível com a impressora térmica do laboratório ou fornecer uma impressora de código de barras compatível, para identificar as amostras automaticamente, para que não haja interferência humana na realização e seleção de exames

1.2.21 A empresa deve fornecer ainda:

1.2.21.1 Controles, calibradores, impressoras, fita de impressora, reagentes para limpeza e manutenção do equipamento;

1.2.21.2 Unidade de impressora e cartuchos;

1.2.21.3 Certificado de registro no Ministério da Saúde para equipamentos e reagentes;

1.2.21.4 Reposição de peças durante o período de contrato;

1.2.21.5 Fornecer suprimentos necessários para realização dos testes adquiridos inclusive controle e calibradores, além de soluções, tampão de limpeza e de pipetagem;

1.2.21.6 Instalar *Nobreak* com a capacidade mínima exigida pelo fabricante.

CLÁUSULA 2ª: DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura pelas PARTES e vigorará por 12 (doze) meses, com início em/...../..... e término em/...../....., podendo ser prorrogado por até 10 anos, conforme previsto nos artigos 105 a 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

CLÁUSULA 3ª: DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE

3.1. Fornecer à COMODATÁRIA todas as instruções e manuais necessários à perfeita utilização do bem;

3.2. Responsabilizar-se pelo carregamento, acondicionamento, transporte e descarregamento dos itens, por ocasião do início e do término do presente termo.

3.3. As entregas dos materiais deverão ser executadas por profissionais devidamente habilitados, sendo que a contratada ficará totalmente responsável por qualquer tipo de dano ou avaria, inclusive por ocasião de acidente de trabalho.

3.4. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar ao Comodatário;

3.5. Responsabiliza-se pela origem do(s) equipamento(s) cedido(s) à COMODATÁRIA;

3.6. O Comodante responsabilizar-se-á pela disponibilização do equipamento à Comodatária enquanto durarem os estoques dos reagentes adquiridos no período de vigência deste Termo de Referência, sem custos adicionais para a Comodatária;

3.7. O prazo para consumo dos reagentes adquiridos no período de vigência do presente Termo de Referência estender-se-á por até 120 dias úteis;

3.8. O Comodante responsabilizar-se-á pela desinstalação do equipamento no prazo máximo de 5 dias úteis após solicitação pela Comodatária.

CLÁUSULA 4ª: DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

4.1. Conservar o objeto do presente termo, mantê-lo(s) em perfeitas condições de uso e conservação, até a sua efetiva restituição ao COMODANTE, responsabilizando-se pelos serviços de assistência técnica, no caso de mau uso.

4.2. Restituir ao Comodante, após o término da vigência do presente termo, o objeto em perfeito estado de conservação e funcionamento.

4.3. Não transferir o objeto do comodato sem prévia anuência expressa do Comodante.

4.4. Notificar ao Comodante, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades.

CLÁUSULA 5ª: DA RESCISÃO

5.1. Qualquer infração ao disposto no presente termo importará na sua imediata rescisão, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação, judicial ou extrajudicial.

5.2. O presente termo também poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante comunicação formal da parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

CLÁUSULA 6ª: DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente termo terá publicação de seu extrato em edição do DOU (Diário Oficial da União).

CLÁUSULA 7ª: DO FORO

7.1. É competente o Foro da Justiça Federal de Belo Horizonte - MG, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência do presente termo.

E assim por estarem justas e combinadas, declaram as partes aceitarem todas as disposições contidas nas cláusulas do presente termo e firmam este, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Lagoa Santa, 10 de abril de 2025.

ASSINATURAS

Pela CONTRATANTE : XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ORDENADOR DE DESPESAS

Pela CONTRATADA : XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE DA EMPRESA